Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO № 3.536 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º, de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	a	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		- Site of the
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (364)	000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme inciso III, parágrafo 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programátic	a	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (359)	000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de junho de 2024.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1738, de 19 de junho de 2024.